

PROPOSTA TÉCNICA

Apresentamos à egrégia colenda do Poder Legislativo de Tapera, proposta técnica de prestação de serviços especializados em gestão pública



Ao senhor Iuri Da Silva Soares

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de
Amaral Ferrador RS

Ao cumprimentá-lo cordialmente vimos por meio do presente apresentar a Oriente, Assessoria e Consultoria, o objeto, bem como o valor a ser cobrado pelo serviço prestado, conforme segue:

37
R

Quinta-feira, 02 de abril de 2026

I - APRESENTAÇÃO

A empresa **Orientte Assessoria e Consultoria Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.245.553/0001-04, tem a honra de apresentar à **Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador/RS** a presente **Proposta Técnica**, com vistas à formalização da prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento, consultoria e apoio institucional para revisão, atualização e novo texto para a nova Lei Orgânica e Regimento Interno do Município de Amaral Ferrador RS.

A Orientte possui ampla experiência no assessoramento de câmaras municipais em todo o Estado do Rio Grande do Sul, com equipe multidisciplinar composta por especialistas nas áreas de Administração Pública, Contabilidade Pública, Direito Administrativo, Orçamento Público, Controle Interno, Patrimônio, Planejamento Estratégico, Comunicação Legislativa, entre outros.

II - DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Os serviços descritos na presente proposta se enquadram na previsão legal de contratação direta, nos termos dos artigos 74 (dispensa de licitação) e 75, inciso II (inexigibilidade de licitação), ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a natureza singular e o caráter técnico especializado das atividades a serem desenvolvidas, que envolvem não apenas conhecimento técnico-científico, mas também domínio sobre a realidade do funcionamento das estruturas legislativas municipais.

III - DO OBJETO

A revisão, atualização e elaboração de novo texto para a Lei Orgânica e Regimento Interno do Município de Amaral Ferrador RS.

O trabalho será executado perante Planejamento e Diagnostico.

38
B

Quinta-feira, 02 de abril de 2026

- Realizar levantamento técnico da Legislação vigente.
- Identificar dispositivos desatualizados ou em conflitos com normas superiores (Constituição Federal, Leis Federais, Leis Estaduais, Regimento Interno da Câmara dos Deputados).
- Avaliar demandas sociais e administrativas que exigem atualização.
- Elaborar texto proposto com clareza, coerência, técnica legislativa e fundamentado dentro dos princípios da Legalidade.
- Verificar a compatibilidade com as normas federais e estaduais.

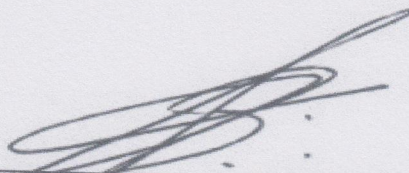
A Oriente Assessoria e Consultoria ficará à disposição (online e presencialmente) da Comissão Especial a ser criada para coordenar os estudos, propor alterações e conduzir os debates.

O Valor a ser cobrado será de R\$ 22.000,00 (vinte e dois Mil Reais) a serem pagos da seguinte forma:

R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) após entrega da Lei Orgânica Municipal e o restante R\$ 11.000,00 (onze mil reais) na entrega do Regimento Interno da Câmara municipal de Vereadores do município de Amaral Ferrador RS.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente



ORIENTTE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 55.245.553/0001-04